



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 127/2024**

<b>EMENTA</b>	ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA N.º 6.171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	EXECUTIVO MUNICIPAL

<b>AUTUAÇÃO</b>
03 de maio de 2024



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2024**

Tangará da Serra/MT, 03 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA N.º 6.171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposta visa reduzir a alocação inicialmente proposta de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do orçamento anual alocado como recursos ordinários de livres, arrecadados no penúltimo exercício financeiro, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica no Município, e de incentivar as empresas nela instaladas a realizar investimentos em projetos de pesquisa científica e tecnológica, para 0,10% (dez décimos por cento).

Apesar de reconhecermos a importância crucial dos investimentos em inovação tecnológica para o desenvolvimento sustentável e a competitividade de nosso município, é imperativo que equilibremos essa prioridade com a responsabilidade de garantir uma gestão financeira eficiente.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 127, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA N.º 6.171, DE 29  
DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º, do art. 28, da Lei Ordinária n.º 6.171, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 .....

§ 1º O Poder Público Municipal deverá destinar ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, até 0,10% (dez décimos por cento) do seu orçamento anual alocado como recursos ordinários de livres, arrecadados no penúltimo exercício financeiro, com o objetivo de fomentar a inovação tecnológica no Município, e de incentivar as empresas nela instaladas a realizar investimentos em projetos de pesquisa científica e tecnológica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 03 de maio de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F36B-D973-6FC5-5143

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 08/05/2024 13:56:39 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F36B-D973-6FC5-5143>